



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202003000220753
Nome DIRETORIA DE OBRAS
Assunto TERMO ADITIVO (Prorrogação)

D E S P A C H O

Trata-se do Memorando nº 53/2020 (evento 1), de 30.3.2020, encaminhado à Diretoria de Obras e Outros pelo Diretor da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa, por meio do qual informa que o Termo de Cooperação Técnica Operacional celebrado entre este Tribunal e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, cujo objeto é a cooperação mútua entre os Poderes, com vistas ao apoio em serviços técnicos especializados na área de engenharia, informática, técnica legislativa e outras correlatas, por meio de equipe/grupo de trabalho, constituído por servidores especializados nas respectivas áreas, expirar-se-á em 3.10.2020.

Após os trâmites regulares, esta Assessoria Jurídica, concluiu pela possibilidade da prorrogação pretendida, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer juntado no evento 16.

Nesse sentido, a Secretaria-Executiva desta Diretoria-Geral encaminhou o Termo Aditivo à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme documentos juntados nos eventos 22/23.

Todavia, a Secretaria de Arrecadação e Controle de Fundo Especial daquela Casa de Leis (evento 24), encaminhou Parecer Técnico nº 083/2020 – SCCPI (evento 25), no qual foram solicitadas adequações na minuta

encaminhada, sendo juntadas minutas de Plano de Trabalho (evento 26) e Termo Aditivo (evento 27), assim como extrato do Termo de Cooperação primitivo (evento 28).

Instada a se manifestar a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, considerando que as alterações propostas não representam modificação que possam alterar a fundamentação jurídica do opinativo anterior, manifestou pela possibilidade jurídica da formalização do ajuste.

Ante o exposto, tendo em vista a junta das minutas do Plano de Trabalho (evento 25) e Termo Aditivo (evento 26), acolho o parecer jurídico e, com fundamento no art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, submeto os autos à consideração da ilustre Presidência.

Dpd252/27

Leandra Vilela Rodrigues Chaves
Diretora-Geral, em substituição

(DJ1423/2020)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 333877284358 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000220753

LEANDRA VILELA RODRIGUES CHAVES

DIRETOR(A) GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 21/08/2020 às 09:47